



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 1066 - 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIAS

PORTARIA Nº 490 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALVARO OLIVEIRA REIS**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, do Gabinete do Vice-Prefeito, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Guapimirim, 14 de dezembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 486 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido do servidor, conforme informação no processo de nº 5766/2022.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em descanso ao Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA BARBOSA**, Pedreiro, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Guapimirim, 07 de setembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

Publicado por omissão em 07 de dezembro de 2022

LEI

LEI N.º 1463 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO NOME DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM (CMIG) PARA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM (COMDEPIG) E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

SANCIONA:

Art.1º Altera as expressões "idoso" e "idosas" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente, em consonância com a Lei Federal 14.423/22 na nomenclatura do Conselho Municipal do Idoso passando a se chamar Conselho Municipal de Defesa do Direito da Pessoa Idosa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de dezembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 7809 / 2021

CONTRATO Nº 35 / 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, neste ato "representado" pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada **VALE FELIZ SERVICE RIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.104.783/0001-53, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 231, sala 1401 – Centro, Rio de Janeiro- RJ.

OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares nas áreas de recepção, copeiragem, conservação, limpeza e higienização de bens móveis e imóveis, controle e fiscalização de portaria, a serem executados por meio de postos de trabalho, com fornecimento de insumos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

PRAZO: A 1º prorrogação do contrato nº 35/2021, tem previsão de validade por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura – do aditivo, se findando em 19 de Novembro de 2023.

VALOR: R\$ 3.981.451,80 (três milhões e novecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta da: Secretaria Municipal de Administração – Programa de trabalho: 04.122.0010.2.003; Elemento de Despesa: 3390.39.00 – 25 - Fonte: 1.704.09.

GUAPIMIRIM, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Carlos Alberto Guerra Martins

Secretário Municipal de Administração

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

Proc. Adm. nº 6739/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022

OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi suspenso "SINE DIE" o processo licitatório em epigrafe para adequações editalícias. Informaremos da continuidade do procedimento após a realização dos ajustes.

Guapimirim/RJ 12 de dezembro de 2022

Lucilêa da F. Félix
Pregoeira



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital